ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/95

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Associação Hospital Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação Hospital Agudo em acordo com o seguinte texto:

"Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Provedor, Senhor TILO MILDOR HENTSHCKE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, daqui por diante denominado simplesmente de HOSPITAL, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A PREFEITURA se compromete a entregar mensalmente ao HOSPITAL a quantidade de 200 litros de combustível para que sejam transportados indigentes e necessitados a hospitais e assemelhados da região.

2 - O HOSPITAL em contraprestação se compromete a zelar pela saúde desses indigentes e necessitados, bem como auxiliar na prestação da saúde pública aos carentes do Município.

3 - O presente Convênio terá validade até 31 de Dezembro de 1995. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

4 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Agudo,
...

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
13/03/95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/95

para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Ass.: ARI CARLINHOS JAEGER - Prefeito Municipal / TILO MILDOR HENTSCHKE - Provedor.

AGUDO, ... de ... de 1995."

Agudo, 08 de março de 1995.

Ver. Selio Milbradt
Presidente

Ver. Marcio Karsburg
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
13/03/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 059 06/03/95

C O N V Ê N I O

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. **ARI CARLINHOS JAEGER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO**, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Provedor, Senhor **TILO MILDOR HENTSCHKE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, daqui por diante denominado simplesmente de **HOSPITAL**, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - **A PREFEITURA** se compromete a entregar mensalmente ao **HOSPITAL** a quantidade de 200 litros de combustível para que sejam transportados indigentes e necessitados à hospitais e assemelhados da região.

2 - **O HOSPITAL** em contraprestação se compromete a zelar pela saúde desses indigentes e necessitados, bem como auxiliar na prestação da saúde pública aos carentes do Município.

3 - O presente Convênio terá validade até **31 de Dezembro de 1995.** Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

4 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, de de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

TILO MILDOR HENTSCHKE
Provedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA